

PORTARIA N° 301/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia, relativos à segunda parcela do exercício 2022, foram concedidos para o período de 01/07 a 30/07/2022, conforme Portaria n° 281/2021 - MPC/PA, de 07/12/2021;

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando n° 32/2022-PGC, de 17/06/2022 (Protocolo PAE n° 2022/758757);

R E S O L V E :

Art. 1º Suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas **DEÍLA BARBOSA MAIA**, relativos à segunda parcela do exercício 2022, concedido para o período de 01/07 a 30/07/2022, por meio da Portaria n° 281/2021 - MPC/PA, de 07/12/2021, ficando o respectivo gozo para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 23 de junho de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas, em exercício